



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº: 002/2020

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº: 002/2020
que aprova a prestação de contas do exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Divinolândia de Minas em atenção ao parecer prévio emitido pelo TCE/MG.
15 de setembro de 2020
30 de setembro de 2020
Osvânio Ferreira dos Santos

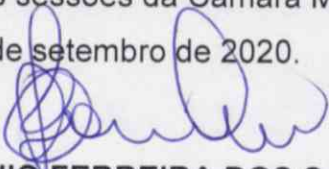
APROVA A PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIVINOLÂNDIA DE MINAS EM
ATENÇÃO AO PARECER PRÉVIO
EMITIDO PELO TCE/MG.

A Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, representada por seu Presidente, Osvânio Ferreira dos Santos, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Fica **aprovado** o Parecer Técnico emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, favorável a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Divinolândia de Minas referente ao exercício de 2017, nos termos do Parecer emitido pela Comissão de Justiça, Legislação e Finanças da Câmara Municipal e da decisão do plenário, constante na ata da 7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, realizada no dia 14 de setembro de 2020, oportunidade em que a prestação de contas do exercício de 2017 foi aprovada pela unanimidade dos Vereadores.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, aos 14 dias do mês de setembro de 2020.


OSVÂNIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara